

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0801893-91.2016.8.12.0011 – TJMS





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardins dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Mastter
Avenida Virgínia Ferreira, nº 1663
Bairro Flávio Garcia
Coxim/MS

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Coxim
2ª Vara Cível

29 de agosto de 2018

Excelentíssima Senhora Doutora *Helena Alice Machado Coelho*,

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Master sob n. 0801893-91.2016.8.12.0011, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*” a Real Brasil Consultoria e Pericias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fernando Vaz Guimarães Abrahão, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da Análise Financeira das Devedoras	8
4. Da Transparência aos Credores	21
5. Encerramento.....	21



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardins dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Mastter
Avenida Virgínia Ferreira, nº 1663
Bairro Flávio Garcia
Coxim/MS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades das Devedoras.

Destarte, pode-se verificar nos autos que não houve movimentações processuais no período, assim sendo, ora passamos as análises referentes a situação financeira das empresas.

Figura 1 – Leitura Técnica dos andamentos processuais.

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS

DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
09/08/2018	TJRO	Ofício encaminhado pela Comarca de Porto Velho
09/08/2018	TJMS	Reposta ao ofício encaminhado pela Comarca de Porto Velho
14/08/2018	REAL BRASIL CONSULTORIA	Apresentar manifestação referente ao crédito do credor CEF no Quadro de Credores
16/08/2018	GRUPO MASTTER	Manifestação da recuperanda referente a notificação extrajudicial de realização de leilão
17/08/2018	GRUPO MASTTER	Aditamento pela recuperanda da petição protocolada às fls.3730-3755
20/08/2018	JUIZ DE DIREITO	Ofício do TJRO determinando transferência dos valores nos termos do ID12910747
20/08/2018	JUIZ DE DIREITO	Decisão do juízo referente aos pedidos e informações solicitados pela recuperanda e o AJ.
21/08/2018	MINISTÉRIO PÚBLICO	Manifestação do MP
23/08/2018	PROCURADORIA DO ESTADO DE PORTO VELHO	Ofício encaminhado a procuradoria do Estado de Porto Velho pelo TJMS

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Em resposta à intimação recebida, a Administradora Judicial se manifestou no sentido de sanar as questões concernentes ao crédito do credor CEF na RJ, segundo consta às fls.3707/3725.

Inicialmente considera a respeito do erro material cometido na confecção do Quadro Geral de Credores, onde valores que haviam sido excluídos. Contudo, no momento da averiguação dos créditos, e visando a correção do suposto erro cometido o mais rapidamente possível, acabamos por cometer novo erro ao inserir na retificação do QGC todos os valores apresentados na lista inicial referente a Classe II – Garantia Real do credor CEF, inclusive aqueles que já haviam sido excluídos anteriormente por seu caráter de Alienação Fiduciária ou reclassificados como quirografários, fazendo constar o montante de R\$7.462.955,01 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Diante dos fatos apresentados, esta Administração Judicial solicitou que seja considerada sem efeito a petição acostada às fls.3.247/3.252 na qual solicitou a retificação do QGC e arrolamento do valor de R\$7.462.955,01 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), pois já restou esclarecido que estes valores são errôneos.

Por fim, e com máxima vênia, apresentamos escusa quanto aos desencontros de informações repassadas ao Juízo e solicitamos que o Quadro de Credores juntado aos autos

tempestivamente em 18/08/2017, às fls.3.092/3.112, publicado no Diário em 23 de agosto de 2017, seja mantido.

2.2.DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL QUANTO À HABILITAÇÃO FISCAL

Em atenção a intimação recebida esta Administradora Judicial manifestou-se acerca do pedido de habilitação de crédito acostada às fls. 3.081/3.085.

Conforme se infere dos fatos narrados, o Município de Porto Velho requereu a inclusão de seu crédito fiscal no valor de R\$131.888,10 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) no Quadro Geral de Credores do AJ.

Desta feita, o AJ argumentou que a lei de recuperação judicial não autoriza que seja incluso os créditos de natureza fiscal nas benesses da RJ, todavia determina que tais créditos possam ser parcelados nos termos de lei específica.

Neste passo, o referido crédito não atende os pressupostos para inclusão no QGC, nos termos do artigo 187 do CTN, “*A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento*”.

Portanto, tendo em vista o esclarecido por esta Administração Judicial às fls.3726/3729 se posicionou contrária a habilitação do crédito fiscal na Recuperação Judicial no valor ora requerido pelo peticionário.

2.3. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

Cumprido esclarecer que conforme se denota dos autos de fls.3730/3755 a empresa Recuperanda Mastter Motos Comércio de Motocicletas Ltda recebeu notificação extrajudicial de realização de leilão promovido pela instituição financeira Caixa Econômica Federal, visando comunicar que o imóvel ocupado atualmente pela recuperanda esta a venda por meio de leilão público e deve ser desocupado no prazo de 10 (dez) dias, informando inclusive as datas nas quais seriam realizados os leilões.

De outro norte, aduziu a recuperanda que os bens imóveis objetos da consolidação, tratam-se dos locais onde estão estabelecidos a sede e as filiais empresariais da recuperanda, sendo extremamente essenciais a suas atividades, pois é onde se concentram os atos de administração, bem como onde a recuperanda mantém a comercialização de seus produtos e serviços.

Diante dos fatos apresentados pelo patrono da recuperanda, esta requereu urgência ao juízo para determinar a

imediate suspensão do procedimento de expropriação de consolidação da propriedade dos imóveis registrados na matrícula 7143, no CRI da Comarca de Sonora/MS, na matrícula 45822 no CRI da Comarca de Porto Velho/RO e na matrícula 12234 de Rio Verde/MS, partindo do pressuposto de que estas se encontram em processo de recuperação judicial.

E que sejam as recuperandas mantidas na posse dos imóveis, até o deslinde final da presente demanda, com a finalidade de se evitar danos irreparáveis aos requerentes.

2.4. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

Às fls.3867/3872 a recuperanda requereu o adiamento da petição protocolada no dia 16/08/2018, conforme se infere da petição juntada nos autos de fls.3730/3755 na qual a recuperanda informou a ocorrência de atos expropriatórios decorrentes de consolidação de procedimentos de consolidação de propriedade promovido pelo credor Caixa Econômica Federal.

No entanto, as recuperandas deixaram de incluir no petítório supramencionado, a menção do contrato de nº 07.1107.606.0000156-90 no valor de R\$448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais) firmado em 23/09/2015 com a instituição financeira e a empresa recuperanda.

Ao final requereu a suspensão dos efeitos das consolidações das propriedades registradas nas matrículas 12.886 e 12.887 do CRI da Comarca de Coxim/ MS, tal como a suspensão da realização do leilão extrajudicial ou judicial.

2.5. DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO

Vencidas tais considerações a respeito das manifestações da recuperanda e da Administração Judicial, a douta juíza do feito proferiu decisão às fls.3925/3930 as quais seguem delineadas:

- Pedido de aplicação de multa a Moto Honda da Amazônia Ltda por descumprimento da decisão de p.1.720/1.724: dentre a justificativa apresentada pela Moto Honda às fls.3681/3687, verificou-se que apenas nos dois primeiros meses seguintes à intimação da decisão de páginas 1720/1724 é que o percentual de atendimento aos pedidos das recuperandas ficou significativamente abaixo da média nacional, que se afigura aceitável diante da necessidade de programação para produção de bens de consumo em larga escala. Diante do exposto, foi acolhido pela magistrada a

justificativa apresentada pelo fabricante às fls.3681/3687, com o conseqüente indeferimento do pedido formulado pelas Recuperandas às fls.3268/3270.

- Pedido de habilitação de crédito formulado pelo Município de Porto Velho: Decidiu esta magistrada que quanto ao pedido formulado pelo requerente em atenção aos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, não se admite negociação sobre os créditos fiscais e, por isso, não há como incluí-los no processo de recuperação, ressalvada, contudo, a possibilidade de parcelamento especial, nos termos do art.68 da Lei 11.101/2005.
- Créditos da Caixa Econômica Federal – modificação da relação de credores apresentada pela administradora judicial após o prazo do artigo 8º da LRFE: diante da situação apresentada de indefinição do crédito da Caixa Econômica Federal, decidiu esta magistrada que a controvérsia há de ser resolvida pelo fenômeno da preclusão. Ademais, observou que a relação de credores do §2º do artigo 7º foi publicada em 23/08/2017, tendo o prazo a que alude o art.8º da mesma lei transcorrido sem qualquer impugnação das recuperandas, o que faz

incidir, como consequência imediata, a preclusão no que se refere aos demais créditos, mantendo assim, a inclusão dos créditos da Caixa Econômica Federal no quadro geral de credores, nas mesmas condições constantes da relação já apresentada por este AJ.

- Pedido de suspensão dos atos expropriatórios decorrentes da execução das cláusulas de alienação fiduciária: segundo se infere às fls.3730/3755 e 3867/3872, as empresas recuperandas informaram a existência de imóveis essenciais às suas atividades em que houve a averbação registral de consolidação da propriedade em favor da credora Caixa Econômica Federal, motivo pelo qual solicitaram a concessão de ordem judicial para que se suspenda a fase expropriatória decorrente da execução da cláusula de alienação fiduciária dos bens, em cuja posse pretendem se ver mantidas. Desta feita, esclareceu a magistrada que no caso vertente a urgência apta a ensejar a concessão de medida inaudita altera pars apenas em relação ao imóvel objeto da matrícula nº 1743 do CRI de Sonora, cuja tentativa de alienação extrajudicial foi agendada para os dias 16/08/2018 e 30/08/2018,

conforme notificação de fls.3756/3757, assim sendo, resolveu a nobre magistrada deferir de imediato somente do pedido de suspensão dos leilões agendados pelo banco credor para alienação do imóvel, ficando a análise do pedido referente aos demais imóveis relegada para depois da manifestação do credor e da AJ.

- Consolidação do Quadro Geral de Credores: uma vez finalizada a fase de verificação dos créditos, cabe ao AJ promover a consolidação do QGC – Quadro Geral de Credores, isto é, da relação completa dos credores submetidos ao processo de RJ. Assim, no caso sub examine, em que as impugnações já se encontram julgadas, e restando decididas outras questões atinentes a relação de credores cogente a determinação para que a administradora judicial apresente o quadro geral de credores consolidado.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, procedimentos e necessidades de adequações documentais foram observadas, passou-se à análise das demonstrações contábeis das empresas do Grupo Mastter.

Nesse sentido, as informações a seguir prestadas, tem como base elementos técnicos apresentados pelas Recuperandas, especificamente em documentos Contábeis, os quais foram apresentados durante o período de janeiro a junho de 2018, das empresas listadas a seguir:

- MASTTER MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.980.495/0001-74;
- MASTTER COMERCIO DE PEÇAS E MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ SOB Nº 17.047.650/0001-95;
- MASTTER MOTO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ sob nº 05.262.608/0001-08;
- S.R. DE MATOS E CIA. LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 08.664.204/0001-39;
- KIRIN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ sob nº 13.550.163/0001-90.

Cumprir observar ainda que em análise a estes indicadores financeiros, não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em ambiente de risco e instabilidade, representado pelo cenário de Recuperação Judicial.

Outro ponto que merece nosso contorno é que a documentação contábil apreciada no presente relatório não fora submetida a verificação de auditoria independente, seja por auditores, eventualmente contratados pela Companhia, seja por

este AJ. Nesta senda, para a análise ora apresentada, aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores analíticos financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Níveis de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI – LIQUIDEZ SECA - É um indicador muito parecido com a Liquidez Corrente, com a diferença que a Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.1. MASTER COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA- COXIM

De acordo com o mister empenhado de acompanhar o desenvolvimento das empresas, o presente relatório expressa a seguir a identificação, dos balancetes de verificação enviados entre o período de janeiro a julho de 2018.

Quadro 4- Resumo do Balanço Patrimonial

MASTER MOTO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA- COXIM							
BALANCETES EM R\$	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
ATIVO CIRCULANTE							
DISPONÍVEL	125.152	97.891	154.355	36.644	21.772	51.784	40.117
ESTOQUE	1.093.305	1.109.038	1.057.404	1.109.238	904.628	1.283.295	1.094.726
ADINATAMENTOS E EMPRESTIMOS	2.741.800	2.816.244	2.926.797	2.967.439	2.677.997	2.693.173	2.707.754
OUTRAS CONTAS	635.014	586.121	628.382	649.779	939.085	856.272	932.914
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	4.595.272	4.609.295	4.766.938	4.763.100	4.543.482	4.884.524	4.775.511
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
INVESTIMENTOS	183.406	183.406	183.406	183.406	183.406	183.406	183.406
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	0	0	-19.588
CONTAS TRANSITÓRIAS	0	0	0	0	0	0	67.352
IMOBILIZADO	1.158.184	1.160.954	1.162.816	1.164.346	1.168.943	1.170.161	1.172.543
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.341.591	1.344.360	1.346.222	1.347.752	1.352.349	1.353.567	1.355.949
TOTAL ATIVO	5.945.509	5.859.721	6.127.663	6.146.014	5.972.997	6.233.237	6.179.225
PASSIVO CIRCULANTE							
FORNECEDORES	1.442.118	1.456.780	1.522.539	1.475.452	1.234.802	1.551.946	1.390.852
EMPRÉSTIMOS	343.733	339.896	336.690	333.799	330.351	790.940	322.677
OUTRAS OBRIGAÇÕES	233.249	245.788	322.369	362.133	351.717	-84.713	409.394
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.019.099	2.042.465	2.181.597	2.171.385	1.916.870	2.258.173	2.122.923
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.127.336	4.142.638	4.148.388	4.161.706	4.168.112	4.174.782	4.180.532
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.469.886	1.469.886	1.469.886	1.469.886	1.469.886	1.469.886	1.469.886
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.597.223	5.612.525	5.618.275	5.631.593	5.637.998	5.644.668	5.650.418
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.707.623	-1.670.720	-1.693.052	-1.672.019	-1.656.847	-1.610.168	1.607.044
TOTAL PASSIVO	5.908.699	5.882.218	6.106.820	6.130.958	5.926.370	6.230.219	6.166.297

3.1.1. NÍVEIS DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Ao que concerne o endividamento de curto prazo, percebemos que ocorreu uma queda no mês em questão, período de junho estava fixado em 36% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa, em julho de 2018 passou para 34% de participação de capital de terceiros.

Tabela 1-Evolução do Endividamento.

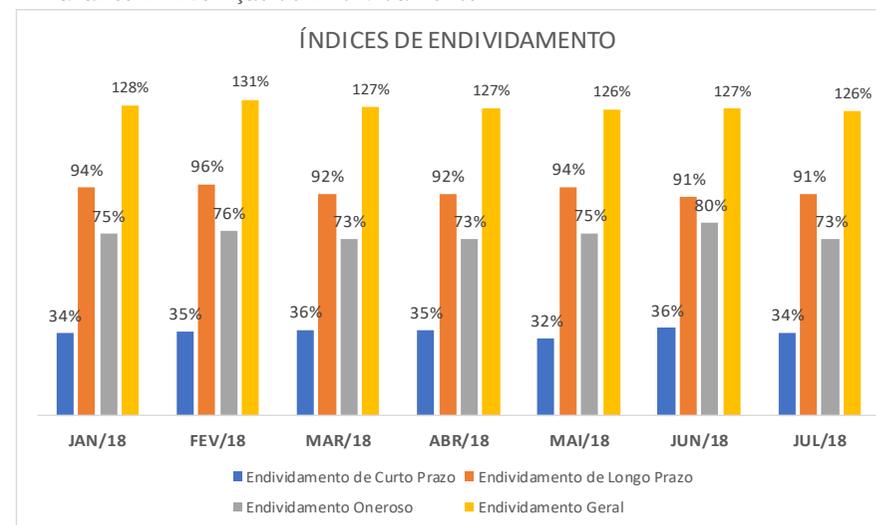
ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18
Endividamento de Curto Prazo	34%	35%	36%	35%	32%	36%	34%
Endividamento de Longo Prazo	94%	96%	92%	92%	94%	91%	91%
Endividamento Oneroso	75%	76%	73%	73%	75%	80%	73%
Endividamento Geral	128%	131%	127%	127%	126%	127%	126%

O nível de endividamento a longo prazo da empresa permaneceu fixado em 91% durante os meses analisados. Observando o nível de endividamento oneroso da empresa, averiguamos que houve um declínio, deixando a sua porcentagem de 80% em junho para 73% no mês de julho.

Em análise sobre o endividamento geral da empresa, podemos perceber que teve uma queda na porcentagem, de 127%

em junho para 126% no mês de julho da participação no financiamento dos ativos da empresa.

Gráfico 1- Evolução do Endividamento



3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

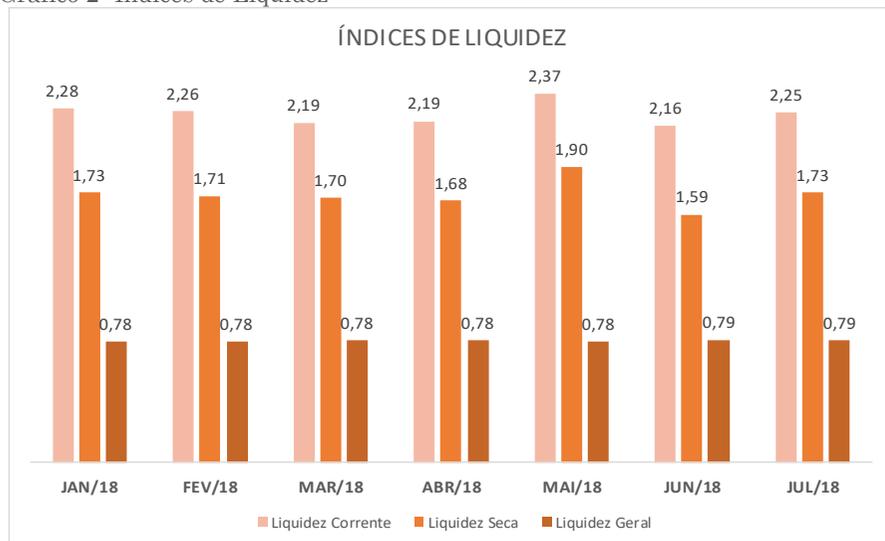
O nível de Liquidez geral da empresa, houve um acréscimo de R\$ 0,01, em maio estava com R\$ 0,78 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas totais da empresa, e passou para R\$ 0,79 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas totais da empresa no mês de junho.

Tabela 2- Índices de Liquidez

LIQUIDEZ							
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18
Liquidez Corrente	2,28	2,26	2,19	2,19	2,37	2,16	2,25
Liquidez Seca	1,73	1,71	1,70	1,68	1,90	1,59	1,73
Liquidez Geral	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78	0,79	0,79

Em outro Norte, o índice de Liquidez geral da empresa não apresentou variação no período avaliado permanecendo fixado no montante de R\$ 0,79 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas totais da empresa no mês de junho e julho.

Gráfico 2- Índices de Liquidez



Logo, a liquidez seca da obteve um crescimento de junho o para julho, passando de R\$ 1,59 no primeiro mês para 1,73 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no segundo.

3.2. MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOS- PORTO VELHO

Seguindo ora demonstramos o resumo dos demonstrativos contábeis cedidos pela empresa em recuperação apresentados no período concernente da empresa Mastter Porto Velho.

Quadro 1- Resumo do Balanço Patrimonial

MASTER MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA- PORTO VELHO							
BALANCETES EM R\$	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
ATIVO CIRCULANTE							
DISPONÍVEL	483.935	324.463	540.908	280.399	169.309	303.700	230.032
ESTOQUE	1.636.213	1.600.674	1.573.027	1.482.067	1.351.237	1.599.011	1.253.861
EMPRESTIMOS E ADIANTAMENTOS	16.911.921	16.724.137	16.093.299	16.063.834	16.134.716	15.358.127	15.359.126
OUTRAS CONTAS	291.059	465.210	411.601	877.218	887.099	1.576.609	1.634.863
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	19.323.127	19.114.485	18.618.834	18.703.518	18.542.362	18.837.447	18.477.881
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
IMOBILIZADO	2.820.126	2.781.769	2.782.975	2.777.077	2.783.411	2.779.792	2.788.069
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	45.678	45.678	45.678	45.678	92.799	45.678	45.678
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.865.804	2.827.446	2.828.653	2.822.754	2.876.210	2.825.469	2.880.867
CONTAS TRANSITÓRIAS	0	0	0	0	0	0	3.197.726
CONTA DE COMPENSAÇÃO	8.433.066	8.575.836	8.466.030	8.348.593	8.545.952	5.475.187	5.541.000
TOTAL ATIVO	30.621.996	30.517.767	29.913.517	29.874.865	29.964.523	27.138.104	30.097.474

PASSIVO CIRCULANTE							
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	6.225.508	6.784.674	6.169.686	5.933.970	5.966.253	6.097.565	5.772.671
EMPRÉSTIMOS	5.210.083	5.210.083	5.106.832	5.106.832	5.106.832	5.106.832	5.106.832
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.075.939	2.102.100	2.060.633	2.129.366	2.109.546	2.148.284	2.249.019
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	13.511.530	14.096.857	13.337.150	13.170.167	13.182.630	13.352.681	13.128.521
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.740.605	3.730.412	3.904.917	3.938.086	3.416.412	3.416.412	3.416.412
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0	0	0	0	521.673	521.673	521.673
CONTAS TRANSITÓRIAS	0	0	0	0	0	0	5.580.988
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.740.605	3.730.412	3.904.917	3.938.086	3.938.086	3.938.086	3.938.086
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	11.275.672	11.101.884	11.008.493	10.879.148	11.093.594	5.475.187	5.541.000
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.688.042	1.493.396	1.563.791	1.769.550	1.748.733	1.750.214	1.879.143
TOTAL PASSIVO	30.215.849	30.422.550	29.814.351	29.756.951	29.963.043	24.516.168	30.067.739

3.2.1. NÍVEIS DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Dando sequência, o índice do endividamento geral exibiu uma queda, de 64% de endividamento no mês de junho para 57% no mês de julho.

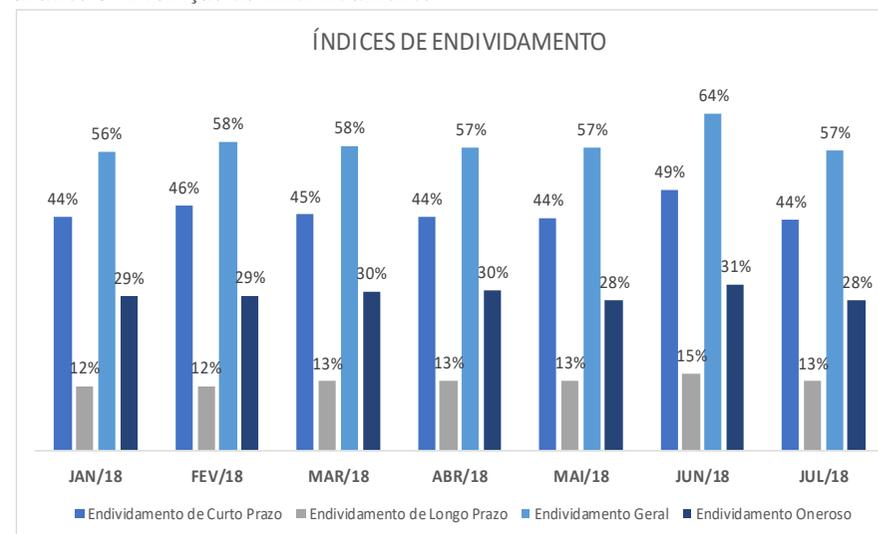
Tabela 3- Evolução do Endividamento

ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18
Endividamento de Curto Prazo	44%	46%	45%	44%	44%	49%	44%
Endividamento de Longo Prazo	12%	12%	13%	13%	13%	15%	13%
Endividamento Geral	56%	58%	58%	57%	57%	64%	57%
Endividamento Oneroso	29%	29%	30%	30%	28%	31%	28%

O endividamento a curto prazo obteve uma pequena queda no período avaliado partindo de 49% no mês de junho, passando ao índice de 44% de participação no financiamento dos ativos da companhia no mês de julho.

O endividamento a longo prazo, seguiu a tendência diminutiva, de 15% da participação no financiamento dos ativos da empresa em junho para, 14% de participação no financiamento dos ativos da empresa no mês de julho.

Gráfico 3- Evolução do Endividamento



Sobre os índices do endividamento oneroso, e observamos uma queda de 3% no seu percentual, em junho estava

fixado em 31% passando para o mês de julho na porcentagem de 28%.

3.2.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

A liquidez geral da empresa apresentou aumento no período em questão, subindo de R\$1,57 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em junho, para R\$1,76 de recursos totais disponíveis para cada R\$ 1,00 dívidas no mês de julho.

Ao que tange ao nível de liquidez corrente da empresa este apresentava fixado o índice de R\$ 1,41 de recursos correntes disponíveis para cada R\$ 1,00 em dívidas entre os meses de junho e julho.

Tabela 4- Índices de Liquidez

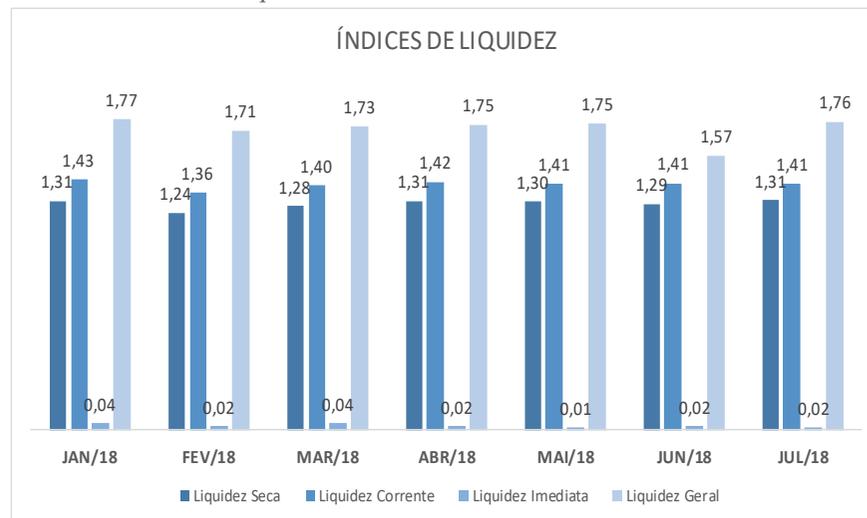
LIQUIDEZ							
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18
Liquidez Seca	1,31	1,24	1,28	1,31	1,30	1,29	1,31
Liquidez Corrente	1,43	1,36	1,40	1,42	1,41	1,41	1,41
Liquidez Imediata	0,04	0,02	0,04	0,02	0,01	0,02	0,02
Liquidez Geral	1,77	1,71	1,73	1,75	1,75	1,57	1,76

A liquidez imediata da empresa, seguiu a mesma tendência da liquidez anterior, fixando o montante, de R\$ 0,02 de

recursos disponíveis para cada R\$1,00 em dívidas nos meses em discussão.

A liquidez seca, exibiu uma queda, de R\$1,30 de recursos disponíveis para cada R\$1,00 em dívidas no mês de maio para R\$1,29 em junho.

Gráfico 4- Índices de Liquidez



3.3. MASTER COMÉRCIO DE PEÇAS E MOTOCICLETAS LTDA- PONTA PORÃ

Dando sequência ao empenho ora apresenta-se os resumos e as análises dos balancetes, concernentes a empresa Mastter Comércio de Motocicletas LTDA- Ponta Porã.

Quadro 2- Resumo dos Balanços Patrimoniais

MASTTER COMERCIO DE PEÇAS E MOTOCICLETAS LTDA- PONTA PORÃ							
BALANCETES EM R\$	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
ATIVO CIRCULANTE							
DISPONÍVEL	86.652	39.766	43.979	18.491	10.127	33.377	52.145
ESTOQUE	428.402	413.437	403.467	427.997	338.241	485.087	419.694
EMPRESTIMOS E ADIANTAMENTOS	1.449.540	1.446.339	1.457.487	1.468.603	1.632.439	1.462.015	1.471.042
OUTRAS CONTAS	544.050	559.956	626.388	577.467	468.226	476.814	427.038
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	2.508.644	2.459.498	2.531.320	2.492.559	2.449.033	2.457.293	2.369.919
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0	0	2.210	2.210	2.210	2.210	2.210
IMOBILIZADO	420.563	421.050	421.536	422.055	422.558	423.060	423.611
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	420.563	421.050	423.746	424.265	424.768	425.270	425.821
CONTA DE COMPENSAÇÃO	115.006	109.702	128.138	166.461	159.888	120.990	189.994
TOTAL ATIVO	3.044.214	2.990.249	3.083.205	3.083.284	3.033.689	3.003.553	2.985.734
PASSIVO CIRCULANTE							
PASSIVO EXIGÍVEL	526.590	473.983	572.225	588.037	554.877	1.049.939	533.912
EMPRÉSTIMOS	1.971.205	1.971.205	1.971.205	1.971.205	1.971.371	1.462.015	1.971.371
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.497.795	2.445.188	2.543.429	2.559.242	2.526.248	2.511.954	2.505.283
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.388.083	1.393.833	1.399.583	1.413.756	1.420.206	1.425.937	1.431.687
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.388.083	1.393.833	1.399.583	1.413.756	1.420.206	1.425.937	1.431.687
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-804.150	-841.664	-848.771	-859.808	-889.714	-912.766	-934.338
TOTAL PASSIVO	3.081.728	2.997.356	3.094.241	3.113.191	3.056.740	3.025.125	3.002.632

3.3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O endividamento a longo prazo da empresa demonstrou queda nos meses em questão, de 47% em junho para 48% no mês de julho.

O nível de endividamento de curto prazo da empresa não apresentou variação no período, mostrando o nível de 84% de participação no financiamento dos ativos da empresa nos meses de junho e julho.

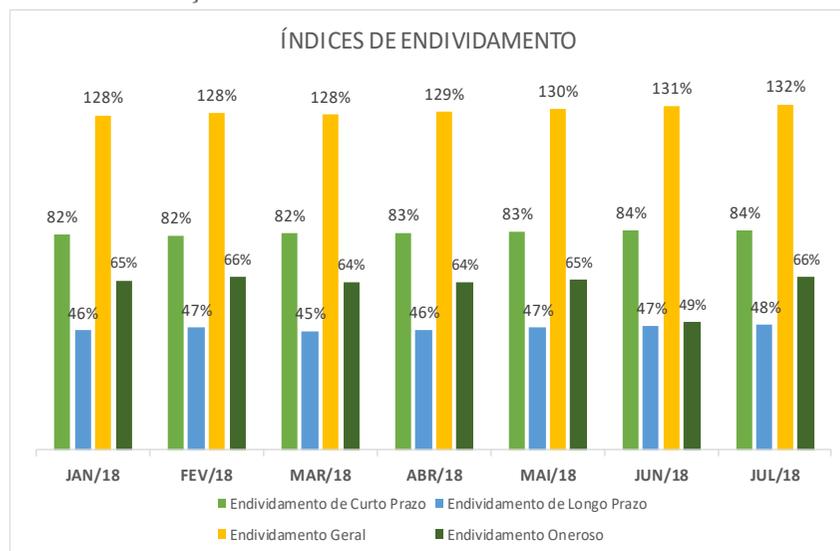
Tabela 5- Índices de Endividamento

ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18
Endividamento de Curto Prazo	82%	82%	82%	83%	83%	84%	84%
Endividamento de Longo Prazo	46%	47%	45%	46%	47%	47%	48%
Endividamento Geral	128%	128%	128%	129%	130%	131%	132%
Endividamento Oneroso	65%	66%	64%	64%	65%	49%	66%

O índice de endividamento geral, apresentou um declínio de 1%, passando de 131% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa no mês de junho para 132% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa em julho.

Finalizando as análises de endividamento, notamos que o endividamento oneroso da empresa em discussão teve um aumento significativo no período, de 49% de participação no financiamento dos ativos da empresa no mês de junho para 66% de participação no financiamento dos ativos em julho.

Gráfico 5 – Evolução do endividamento



3.3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

O índice de liquidez corrente da empresa no mês de junho estava fixado em R\$ 0,98 de recursos para cada R\$ 1,00 de obrigação a curto e médio prazo, em julho passou para R\$ 0,95 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações correntes.

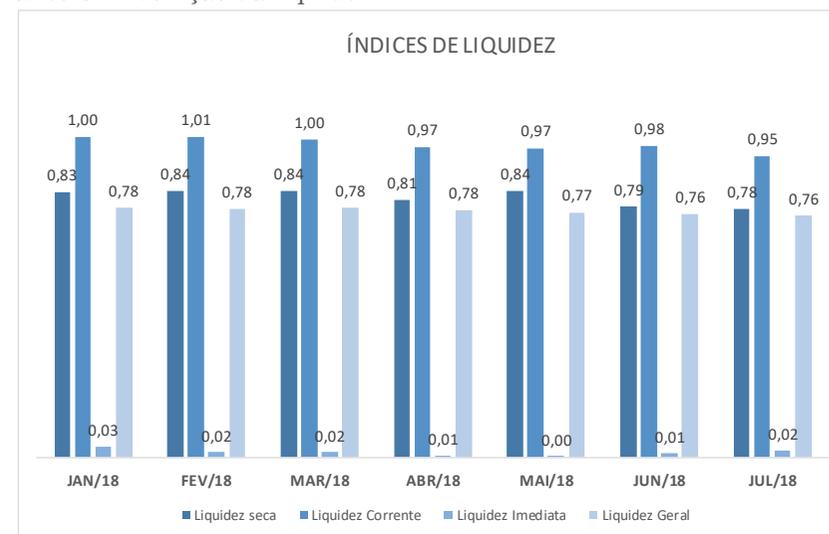
Ao que concerne a liquidez seca, podemos analisar que ocorreu uma queda, seu montante, de R\$ 0,79 para cada R\$ 1,00 de dívida em junho, passando para R\$ 0,78 para cada R\$ 1,00 de dívida no mês de julho.

No que tange a liquidez imediata pode-se verificar que esta seguiu a mesma tendência da anterior, estabilidade, sendo que em fevereiro apresentava o nível de R\$ 0,02 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas e no mês de março apresentou os mesmos R\$ 0,02 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas.

Tabela 6 - Liquidez da empresa.

LIQUIDEZ							
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18
Liquidez seca	0,83	0,84	0,84	0,81	0,84	0,79	0,78
Liquidez Corrente	1,00	1,01	1,00	0,97	0,97	0,98	0,95
Liquidez Imediata	0,03	0,02	0,02	0,01	0,00	0,01	0,02
Liquidez Geral	0,78	0,78	0,78	0,78	0,77	0,76	0,76

Gráfico 6 - Evolução da liquidez



Nos índices apresentados podemos interpretar que, em junho, a empresa possuía, para cada R\$ 1,00 de dívida, R\$ 0,01 de recursos disponíveis para pagamento a curto e longo prazo; já em julho, a empresa aumentou sua liquidez geral, tendo para cada R\$ 1,00 de dívida, R\$ 0,02 de recursos disponíveis.

3.1. KIRIN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Dando continuidade as análises da documentação contábil apresentada pela Recuperanda, no período correspondente, seguem os resumos dos balancetes disponibilizados, os quais foram tabulados resumidamente a fim de facilitar a compreensão dos interessados.

Quadro 3- Resumo dos Balanços Patrimoniais

KIRIN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA							
BALANCETES EM R\$	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
ATIVO CIRCULANTE							
DISPONÍVEL	8.280	9.047	565	21.883	21.883	21.883	21.883
CLIENTES	593.467	590.819	590.819	489.767	489.767	489.767	489.767
OUTRAS CONTAS	165.583	165.583	165.583	357.681	357.681	357.681	357.681
TRIBUTOS A RECUPERAR	20.193	20.193	20.193	20.193	20.193	20.193	20.193
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	787.523	785.642	777.161	889.524	889.524	889.524	889.524
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	112.364	112.364	112.364	4.500	4.500	4.500	4.500
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	112.364	112.364	116.864	4.500	4.500	4.500	4.500
TOTAL ATIVO	899.886	898.005	894.024	894.024	894.024	894.024	894.024

PASSIVO CIRCULANTE							
PASSIVO EXIGÍVEL	458.050	468.204	464.180	474.071	474.639	474.639	476.254
EMPRESTIMOS	875.324	888.114	888.158	286.650	286.650	286.650	286.650
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.333.375	1.356.318	1.352.337	760.721	761.289	761.289	762.904
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	581.956	581.956	581.956	1.183.463	1.183.463	1.183.463	1.183.463
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	581.956	581.956	581.956	1.183.463	1.183.463	1.183.463	1.183.463
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-997.782	-1.017.989	-1.017.989	-1.048.391	-1.048.391	-1.048.391	-1.048.391
TOTAL PASSIVO	917.548	920.286	916.304	895.793	896.361	896.361	897.976

3.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Sobre o endividamento de curto prazo não apresentou mudanças a no período, permanecendo o percentual de 85% de participação de passivos vencíveis a curto prazo no financiamento dos ativos da empresa nos meses de junho e julho.

O endividamento de longo prazo seguiu a mesma tendência, permanecendo fixada no percentual de 132% de participação de passivos vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa entre os meses de junho e julho no ano de 2018.

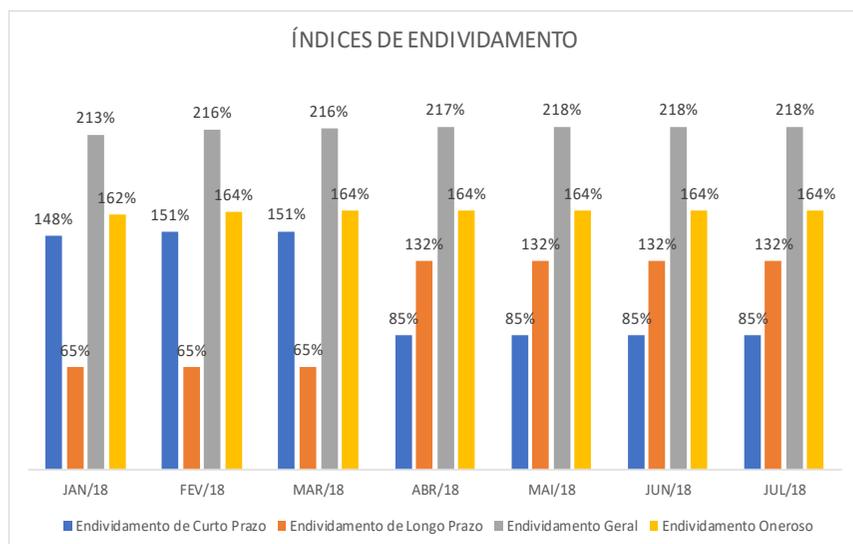
Observando o endividamento geral, notamos que o mesmo também ficou durante os meses em questão, ficando em 218% de participação no financiamento dos ativos da empresa.

O endividamento oneroso da Empresa não demonstrou mudanças permanecendo imóvel, no ponto de 164% de endividamento no período de junho para julho.

Tabela 7- Evolução do endividamento.

ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18
Endividamento de Curto Prazo	148%	151%	151%	85%	85%	85%	85%
Endividamento de Longo Prazo	65%	65%	65%	132%	132%	132%	132%
Endividamento Geral	213%	216%	216%	217%	218%	218%	218%
Endividamento Oneroso	162%	164%	164%	164%	164%	164%	164%

Gráfico 7- Evolução do endividamento.



3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Analisando os dados do índice de liquidez corrente nota-se que não ocorreram mudanças, continuando fixado em R\$ 1,17 de recursos disponíveis para a liquidação de obrigações no mês de abril e maio.

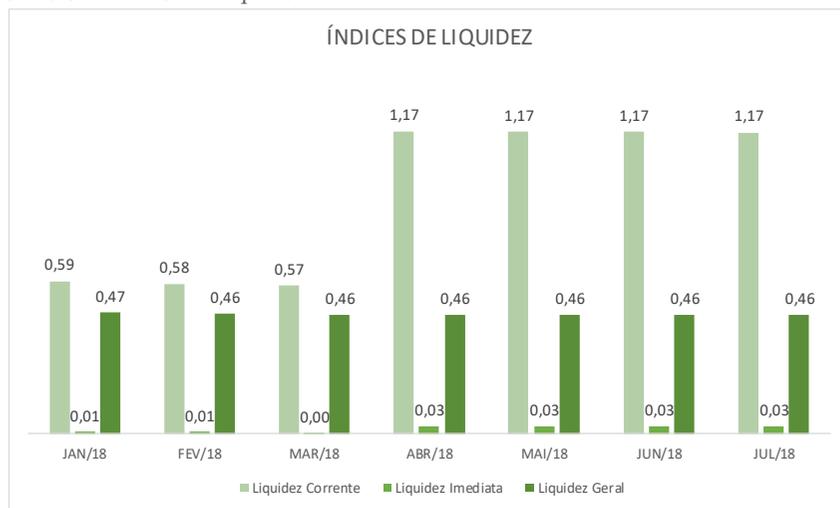
Tabela 8-Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ							
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18
Liquidez Corrente	0,59	0,58	0,57	1,17	1,17	1,17	1,17
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,00	0,03	0,03	0,03	0,03
Liquidez Geral	0,47	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46

Em estudo sobre os índices de liquidez imediata, notamos que a mesma não exibiu mudanças permanecendo em R\$0,03 de recursos disponíveis para cada R\$ 1,00 em dívidas vencíveis a curto prazo.

O índice de liquidez geral da empresa continuou constante demonstrando o mesmo padrão no período observado, permanecendo fixado em R\$ 0,46 de recursos disponíveis para cada R\$ 1,00 em obrigações.

Gráfico 8- Índices de Liquidez.



3.2. SR DE MATOS & CIA- EPP

Em continuidade as análises, segue o resumo dos Balanços Patrimoniais apresentados pelo Grupo Mastter da empresa SR de Matos & Cia-EPP.

Quadro 4- Resumo dos Balanços Patrimoniais.

SR DE MATOS & CIA LTDA-EPP							
BALANCETES EM R\$	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
ATIVO CIRCULANTE							
DISPONÍVEL	87.132	19.286	46.596	46.596	63.652	48.101	87.724
CLIENTES	559.992	705.084	1.032.796	1.275.426	805.580	957.532	1.114.959
ESTOQUE	1.143.583	1.297.438	1.303.364	1.303.364	2.053.232	1.968.604	2.166.620
OUTROS CRÉDITOS	1.124.865	1.167.986	1.180.348	937.718	1.178.324	1.166.855	1.170.105
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	2.915.573	3.189.794	3.563.103	3.563.103	4.100.788	4.141.091	4.539.408

ATIVO NÃO CIRCULANTE							
IMOBILIZADO	1.159.259	1.159.259	1.159.259	1.159.259	1.159.259	1.159.619	1.159.619
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.159.259	1.159.259	1.159.259	1.159.259	1.159.259	1.159.619	1.159.619
TOTAL ATIVO	4.074.832	4.349.053	4.722.362	4.722.362	5.260.048	5.300.710	5.699.027
PASSIVO CIRCULANTE							
FORNECEDORES	1.416.380	1.550.919	1.772.357	1.916.586	1.590.355	1.204.980	1.384.534
PASSIVO EXIGÍVEL	15.345	70.233	77.474	109.879	116.305	143.835	204.475
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.431.725	1.621.152	1.849.831	2.026.466	1.706.660	1.348.814	1.589.009
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.330.098	2.335.848	2.342.157	2.342.157	2.362.609	2.617.178	2.622.928
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.330.098	2.335.848	2.342.157	2.342.157	2.362.609	2.617.178	2.622.928
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.448	313.009	392.052	392.052	614.413	744.825	888.764
TOTAL PASSIVO	3.938.271	4.270.009	4.584.040	4.584.040	4.683.681	4.710.817	5.100.701

3.2.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Sobre o índice de endividamento a curto prazo da empresa demonstrou aumento no período avaliado de 25% em junho para o percentual de 28% de participação no financiamento dos ativos em julho.

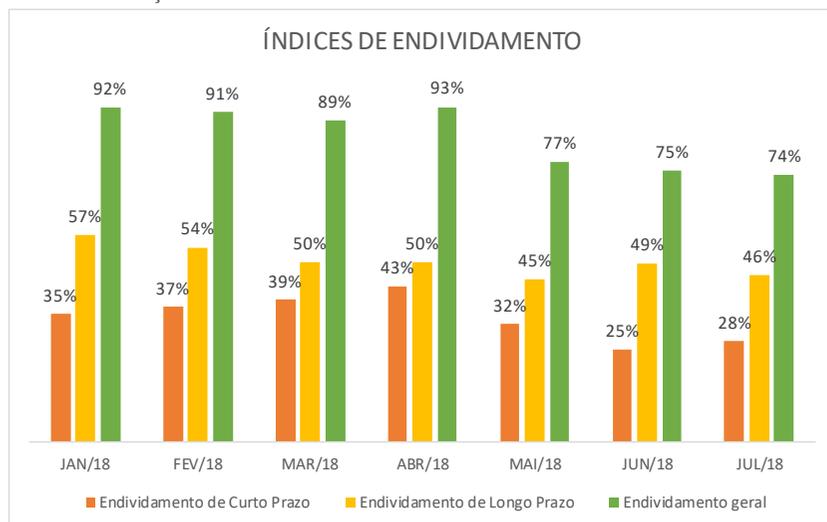
Tabela 9- Evolução do Endividamento.

ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18
Endividamento de Curto Prazo	35%	37%	39%	43%	32%	25%	28%
Endividamento de Longo Prazo	57%	54%	50%	50%	45%	49%	46%
Endividamento geral	92%	91%	89%	93%	77%	75%	74%

O endividamento de longo prazo, exibiu queda no período passando de 49% no mês de junho para 46% em julho.

Ao que tange o índice de endividamento geral, podemos verificar que houve diminuição da porcentagem, passando de 75% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa no mês de junho para 74% em julho.

Quadro 5- Evolução do Endividamento.



3.2.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

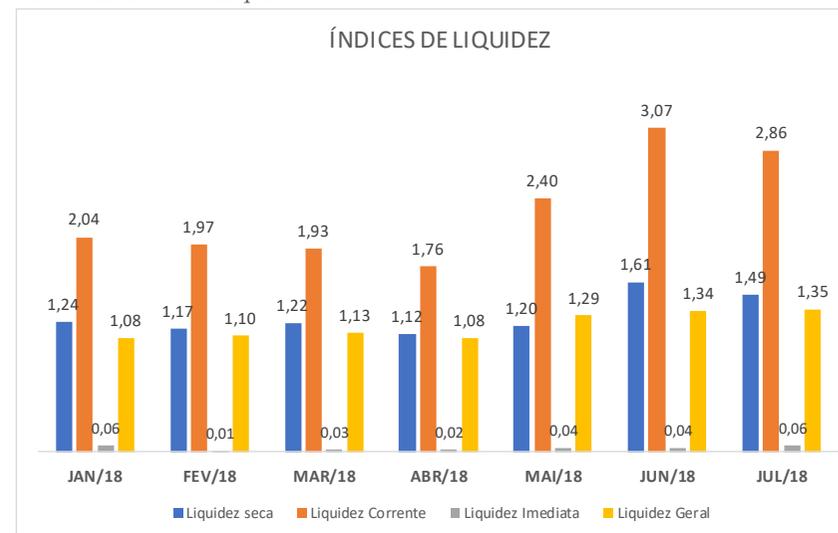
Analisando a liquidez Seca, observamos que teve uma queda, onde no mês de junho a empresa apresentou o nível de R\$ 1,61 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações e em julho R\$ 1,49 para cada R\$ 1,00 em obrigações.

Tabela 10- Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ							
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18
Liquidez seca	1,24	1,17	1,22	1,12	1,20	1,61	1,49
Liquidez Corrente	2,04	1,97	1,93	1,76	2,40	3,07	2,86
Liquidez Imediata	0,06	0,01	0,03	0,02	0,04	0,04	0,06
Liquidez Geral	1,08	1,10	1,13	1,08	1,29	1,34	1,35

As análises demonstram que a empresa apresentou redução no índice de liquidez corrente no período avaliado passando de R\$ 3,07 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de junho para R\$ 2,86 existentes para liquidação de cada R\$ 1,00 em julho.

Gráfico 9-Índices de Liquidez.



Dando sequência as análises desse período, analisamos a liquidez imediata e percebemos que a mesma sofreu aumento, fixando em R\$ 0,04 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de junho para R\$ 0,06 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em julho.

Finalizando os resumos dos Balanços Patrimoniais apresentados pelo Grupo Mastter da empresa SR de Matos & Cia-EPP, verificamos que a Liquidez geral mostrou um crescimento de R\$ 1,29 para cada R\$ 1,00 em dívidas em maio para R\$ 1,34 para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de junho.

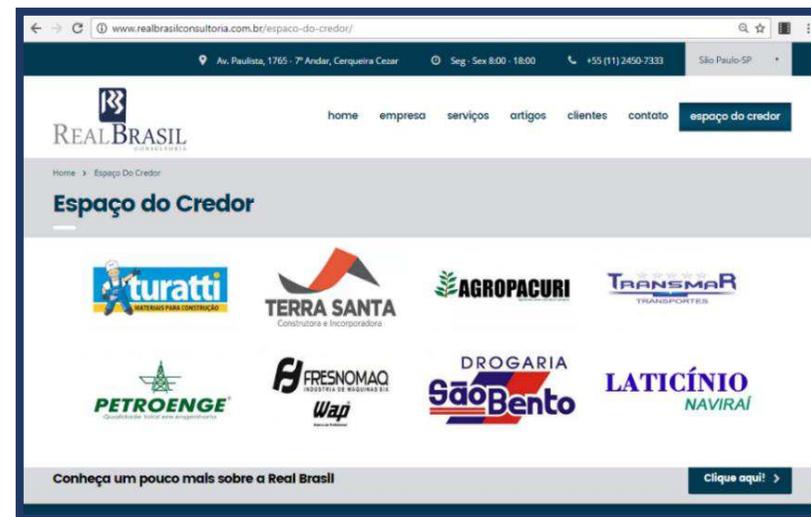
4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como

os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.



5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Ainda, reiteramos que para cada uma das demandas a que somos submetidos, temos adotadas todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2018.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO

PROTOCOLO: 01.0011.2836.081116-JEMS

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO,
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

RELATÓRIO GESTÃO GRUPO MASTTER – JULHO/2018

Processo: 0801893-91.2016.8.12.0011

Grupo Mastter – Em Recuperação Judicial

À Empresa Real Brasil – Administradora Judicial – Grupo Mastter

Coxim-MS, 22 de Agosto de 2018.

Relatório Administrativo de Gestão Grupo Mastter (Julho 2018).

Em atendimento a determinação, M.M. Juíza de Direito Helena Alice Machado Coelho referente ao **Processo 0801893-91.2016.8.12.0011**, para a apresentação dos demonstrativos mensais dos trabalhos do Grupo Mastter, enquanto perdurar a Recuperação Judicial á Empresa Real Brasil na Qualidade de Administradora Judicial para suas devidas análises e considerações.

Segue abaixo o relatório das atividades realizadas pelo Grupo Mastter no mês de Julho de 2018, afim de apresentar o resultado, ações, esforços e o comprometimento do Grupo Mastter em relação a Recuperação Judicial em andamento para o seu soergimento.

Documentos em anexo:

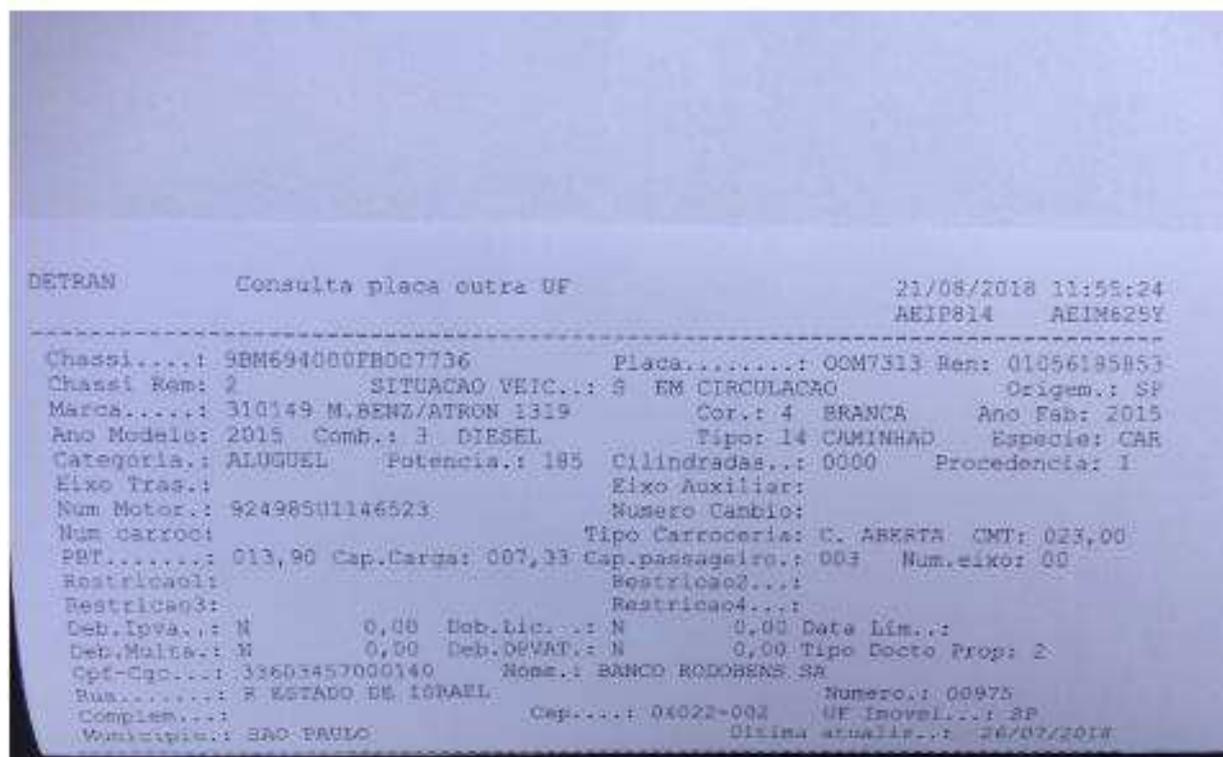
- Relatório de Ações realizadas e resultados atingidos das empresas recuperandas;
- Balancete Gerencial do mês de Julho/2018 das empresas recuperandas;
- Extratos Bancários do mês de Julho/2018 das empresas recuperandas;

No Mês de Julho/2018 continuamos com as ações comerciais afim de melhorarmos os resultados (Lucros) do Grupo Econômico, foi o quarto mês da Campanha em comemoração aos 14 Anos de Grupo Mastter em Mato Grosso do Sul, “ **FESTIVAL DE PRÊMIOS 14 ANOS GRUPO MASTTER NO MS**”, com objetivo fortalecer a marca, aumentar as vendas e o resultado financeiro para prosseguimento e estamos vendo isso acontecendo gradativamente.

Informamos a esse administrador sobre a ação que Banco Rodobens S/A, impetrou a **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**, através do processo 0803052-35.2017.8.12.011 a qual foi concedida liminar e o caminhão foi apreendido e encontra-se apreendido e que pedimos a manifestação deste administrador judicial o qual com muita competência apresentou a defesa fortalecendo demonstrando ao MM. Juízo competente a real necessidade de mantermos o bem apreendido para continuidade das nossas entregas de mercadorias para nossos clientes mantendo assim sua satisfação com a empresa devido sua agilidade de entrega e também não onerando ainda mais a empresa pela necessidade de alugar caminhões para sua entrega ocorra dentro do satisfatório. Conforme decisão do MM. Juízo foi deferido o nosso pleito e solicitado para que a Rodobens devolva nosso caminhão dentro do prazo de 05 dias.

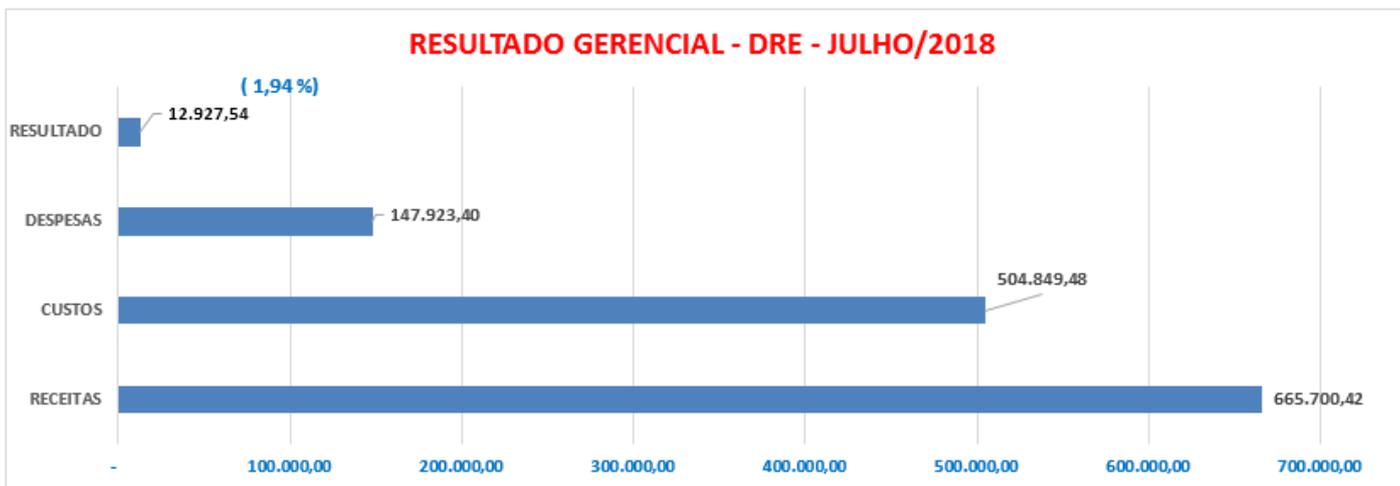
Na busca de acelerarmos esse processo e na tentativa de localização do caminhão, fomos surpreendido que a Rodobens, já retirou o veículo onde deveria estar com o fiel depositário e levou para lugar incerto e desconhecido e ainda retirou o veículo do nome da nossa empresa transferindo para o Banco Rodobens sem autorização desse douto Juízo e sem que o processo tivesse seu fim concluído. Informo ainda que o bem tinha sido retirado pelo Auto Socorro Modelo e em contato ontem dia 21/08/2018 ás 08:20 o Sr. Thiago nos informou que a Rodobens já tinha retirado o bem no outro dia posterior a sua apreensão e em consulta a site do Detran tivemos essa surpresa de sua transferência de propriedade o que é ilegal sem a final tramitação do processo em andamento.

Segue abaixo as telas que das consultas realizados para vossa apreciação:



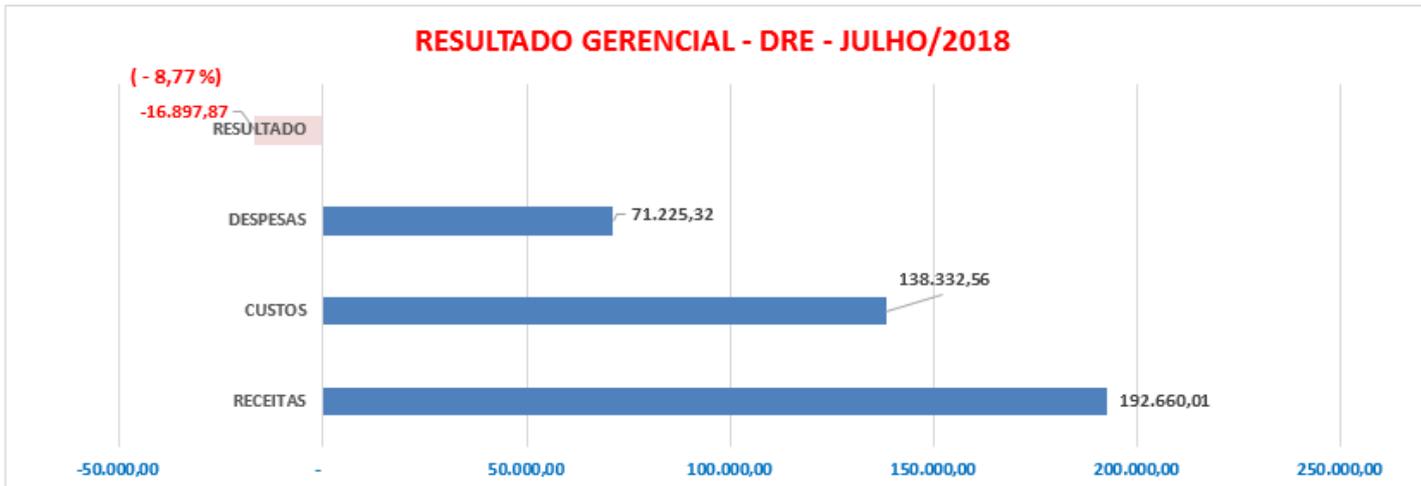
ANALISE GERENCIAL MASTER MOTO - COXIM (JULHO/2018)

	RECEITAS	CUSTOS	DESPESAS	RESULTADO	% Resultado	
JULHO - 2018	665.700,42	504.849,48	147.923,40	12.927,54	1,94%	DRE



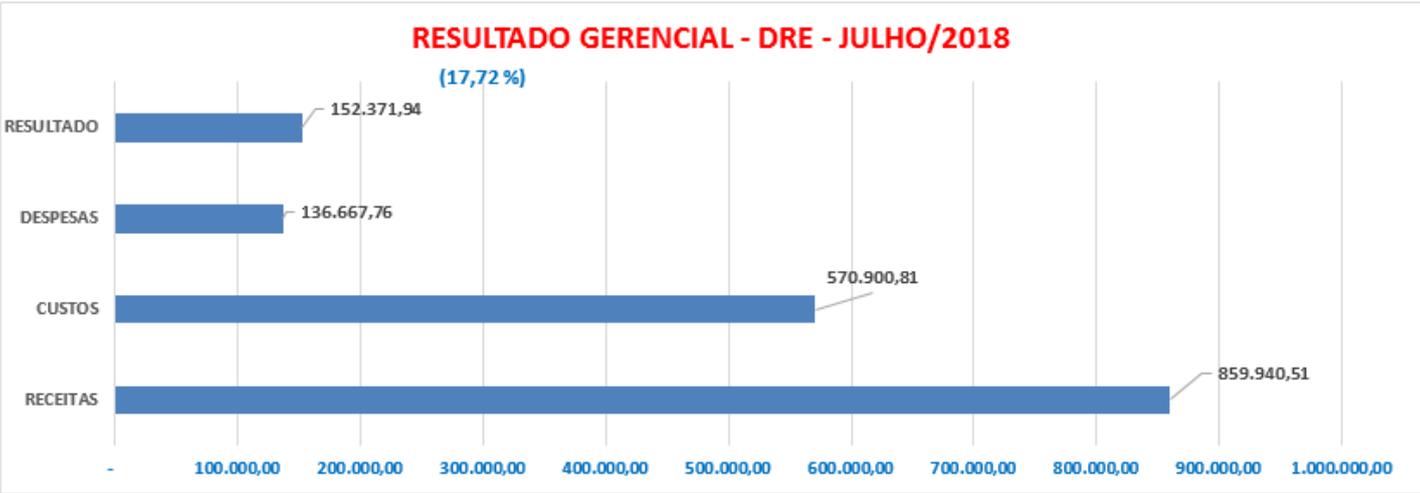
ANALISE GERENCIAL MASTER MOTO - P. PORÃ (JULHO/2018)

	RECEITAS	CUSTOS	DESPESAS	RESULTADO	% Resultado	
JULHO - 2018	192.660,01	138.332,56	71.225,32	- 16.897,87	-8,77%	DRE



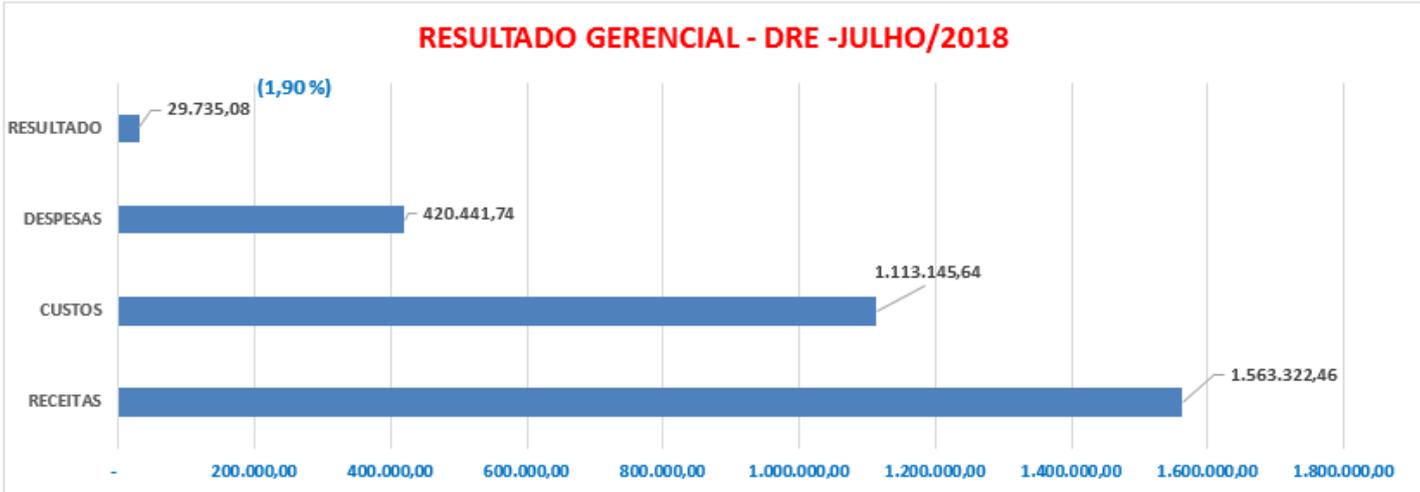
ANALISE GERENCIAL SR DE MATOS (JULHO/2018)

	RECEITAS	CUSTOS	DESPESAS	RESULTADO	% Resultado	
JULHO - 2018	859.940,51	570.900,81	136.667,76	152.371,94	17,72%	DRE



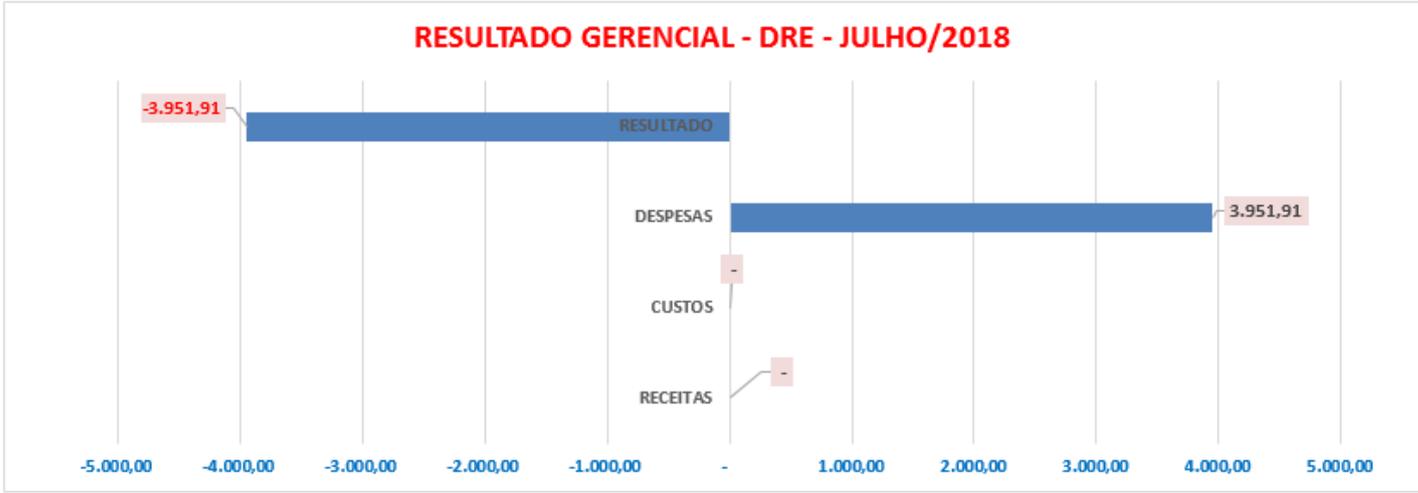
ANALISE GERENCIAL MASTER PVH (JULHO/2018)

	RECEITAS	CUSTOS	DESPESAS	RESULTADO	% Resultado	
JULHO - 2018	1.563.322,46	1.113.145,64	420.441,74	29.735,08	1,90%	DRE



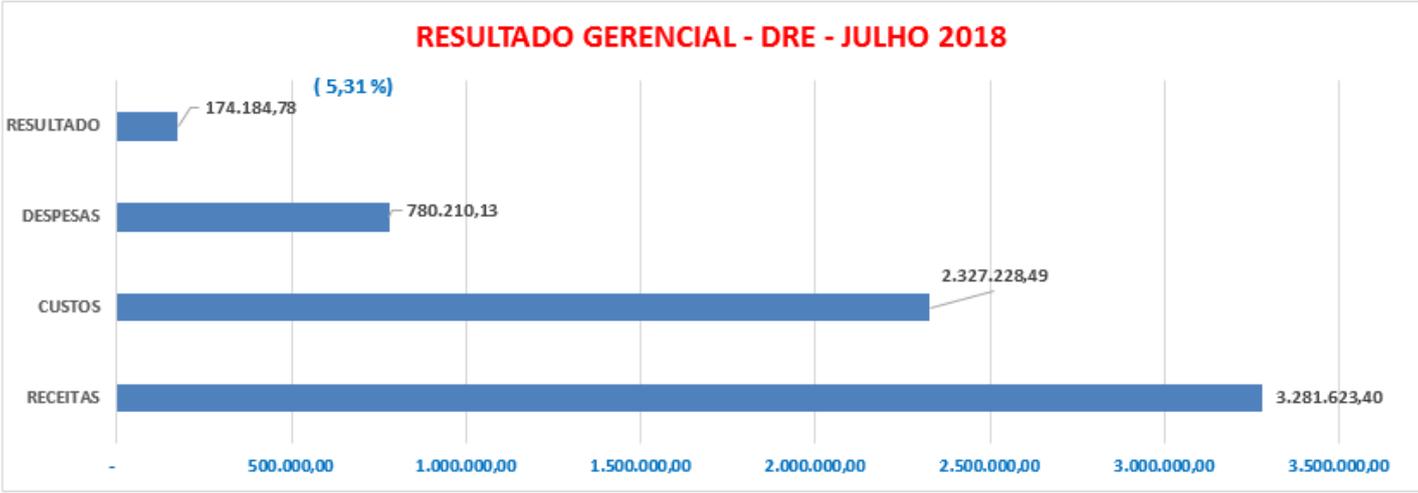
ANALISE GERENCIAL KIRIN (JULHO/2018)

	RECEITAS	CUSTOS	DESPESAS	RESULTADO	% Resultado	
JULHO - 2018	-	-	3.951,91	- 3.951,91	#DIV/0!	DRE



ANALISE GERENCIAL GRUPO MASTER - JULHO/2018

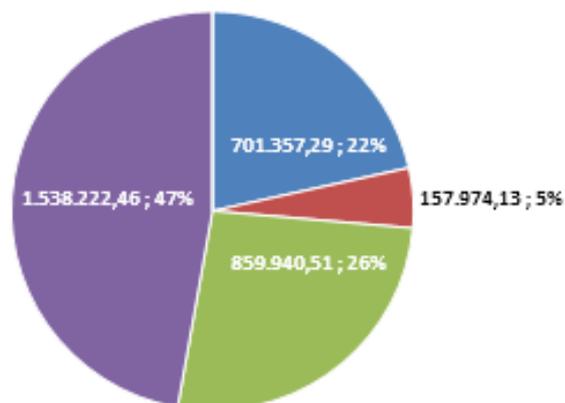
	RECEITAS	CUSTOS	DESPESAS	RESULTADO	% Resultado	
JULHO - 2018	3.281.623,40	2.327.228,49	780.210,13	174.184,78	5,31%	DRE



FATURAMENTO GRUPO MASTER - JULHO/2018

	jul/18	%
Master Moto - Coxim	665.700,42	20,29%
Master Moto - Ponta Porã	192.660,01	5,87%
SR de Matos	859.940,51	26,20%
Master Moto - Porto Velho	1.563.322,46	47,64%
Kirin Serviços Empresariais	-	0,00%
	3.281.623,40	

FATURAMENTO GRUPO MASTER - RECUPERAÇÃO JUDICIAL



■ Master Moto - Coxim ■ Master Moto - Ponta Porã ■ SR de Matos
■ Master Moto - Porto Velho ■ Kirin Serviços Empresariais

Ranking de Vendas CNH Mato Grosso do Sul

MS		REAL	META	DIF.	% META			
		935	932	3	100%			
RANKING DE VENDAS						CNH PREMIUM		
RNK	CONCESSIONÁRIA	VENDA				2% - 5,99%	6% - 9,99%	>10,0%
		Vendas CNH	Meta Bônus	Cotas Faltantes	%			
1º	COMETA CAMPO GDE	305	306	-1	100%	313	325	337
2º	MOTOTRES	151	146	5	103%	150	155	161
3º	ENDO DOURADOS	120	69	51	174%	71	74	76
4º	COVEL MOTOS	82	74	8	111%	76	79	82
5º	COMETA PARANAIBA	69	54	15	128%	56	58	60
6º	MASTTER MOTO	55	53	2	104%	55	57	59
7º	CAIOBACAMPOGRANDE	41	36	5	114%	37	39	40
8º	ENDO NANDRADINA	31	30	1	103%	31	32	33
9º	MASTTER PONTA PORA	21	30	-9	70%	31	32	33
10º	CAIOBA AQUIDAUANA	17	44	-27	39%	45	47	49
11º	CANAA	17	30	-13	57%	31	32	33
12º	CAIOBACORUMBA	13	30	-17	43%	31	32	33
13º	CAIOBA JARDIM	13	30	-17	43%	31	32	33

Ranking de Vendas CNH Rondônia + Mato Grosso



HONDA Consórcio RANKING MT e RO / CONSORCIO HONDA - JULHO/18



RANKING VOLUME	CONCESSIONÁRIA	GRUPO	ESTADO	VENDAS				META BÔNUS CNH PREMIUM		
				META JULHO/18	VENDAS	COTAS FALTANTES	% META	2% 5,99%	6% - 9,99%	>10%
1º	MOTOCAMPO RONDONOPOL	AC CAMPO	MT	469	423	-46	90%	479	498	516
2º	RANDOMOTOS ARIQUEMES	RANDOMOTOS	RO	222	238	16	107%	227	236	245
3º	MOTOCAMPO PRIMAVERA	AC CAMPO	MT	232	214	-18	92%	237	246	256
4º	COMETA ALTA FLORESTA	COMETA	MT	184	209	25	114%	188	196	203
5º	CANOPUS R.MOURA	CANOPUS	RO	168	195	27	116%	172	179	185
6º	RODAO	RODAO	RO	190	194	4	102%	194	202	209
7º	CANOPUS CACOAL	CANOPUS	RO	182	193	11	106%	186	193	201
8º	CANOPUS VILHENA	CANOPUS	RO	173	191	18	110%	177	184	191
9º	COMETA COLIDER	COMETA	MT	186	191	5	103%	190	198	205
10º	MONACO LUCAS	MONACO	MT	177	190	13	107%	181	188	195
11º	COMETA JI-PARANA	COMETA	RO	181	188	7	104%	185	192	200
12º	MASTTER PORTO VELHO	MASTTER	RO	255	183	-72	72%	261	271	281
13º	COMETA CACERES	COMETA	MT	206	179	-27	87%	211	219	227
14º	RANDOMOTOS JARU	RANDOMOTOS	RO	111	156	45	141%	114	118	123
15º	MOTORACA GOIABEIRAS	AC CAMPO	MT	124	155	31	125%	127	132	137
16º	CANOPUS CUIABÁ	CANOPUS	MT	116	154	38	133%	119	123	128
17º	MOTOGARCAS MT	MOTOGARCAS	MT	178	142	-36	80%	182	189	196



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 29/08/2018 às 16:53, sob o número WCOX18080424671, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 29/08/2018 às 17:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001137-81.2017.8.12.0011 e o código 554975A.

4º SORTEIO DA CAMPANHA



JULHO 2018



GANHADORES



PARCEIRO: GLAUCIO SPLEGLER
PRÊMIO: 01 FURADEIRA + KIT MALETA



CLIENTE: LWABDRO SANTANA
PRÊMIO: 05 TROCA DE ÓLEO
PARA MOTOCICLETA

Dia do Motociclista 27 Jul 2018

*Cooffe Break em comemoração
dia do Motociclista*



ALGUMAS DAS VENDAS CONCLUÍDAS, SENDO PARA TODAS AS CLASSES SOCIAIS-CONSÓRCIO O JEITO MAIS FÁCIL.



ALGUNS DOS SONHOS REALIZADOS NO PERÍODO.

